CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS

INDICAÇÃO nº 67 /2025

A Vereadora que esta subscreve, requer que após tramitação Regimental e ouvido o douto plenário, seja enviada correspondência ao Executivo Municipal a seguinte indicação:

Indico ao Executivo Municipal, que sejam adotadas medidas para a implantação do sistema de zoneamento escolar no município, de forma a organizar a distribuição de vagas nas escolas municipais conforme a área de residência dos alunos.

A presente indicação visa atender ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/96), que orienta a manutenção de uma relação adequada entre o número de alunos por turma e o professor, garantindo melhores condições de ensino e aprendizagem.

Constata-se que algumas escolas municipais, como a Escola Assis Brasil, apresentam turmas com mais de 30 alunos, ultrapassando o limite máximo recomendado pela legislação vigente, que é de 25 alunos por turma para a pré-escola e os anos iniciais do ensino fundamental.

A implantação do zoneamento escolar contribuirá para: Melhor distribuição dos estudantes nas unidades escolares do município; Redução da superlotação em salas de aula; Respeito aos parâmetros legais e pedagógicos estabelecidos pela LDB; Qualidade no atendimento educacional, com foco no desenvolvimento pleno dos alunos.

Solicito, portanto, que o Executivo Municipal estude e implemente essa proposta com urgência, assegurando o direito à educação com qualidade e equidade para todas as crianças do município.

São Francisco de Assis, 23 de abril de 2025.

Cordialmente,

Verª Kassineida Paz
Progressistas

Exmo. Sr.
Rudinei Cortese
Presidente da Câmara Municipal
N/C

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 23/04/2025
Nº 15562 H 13:25
Servidor

E-mail: legisfa@terra.com.br Fone 3252 1288. Rua 13 de Janeiro, 535 CEP 97610-000